RESOLUÇÃO Nº 26, de 13 de abril de 2023

Cria a Câmara Técnica em apoio à criação do Comitê do Rio Uruguai (CTRU)

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020,

Considerando as diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando a importância fundamental da criação das Câmaras Técnicas, organismos de caráter consultivo, permanentes ou temporários, com função de assessoramento técnico-científico e institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme disposto na seção IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Gestão em apoio à criação do Comitê do Rio Uruguai (CTRU).

Art. 2º. A Câmara Técnica é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao Comitê, visando apoiar e promover iniciativas que objetivem a unificação de ações pró criação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

Art. 3º. A Câmara Técnica será composta por no mínimo, uma (01) organização-membro de cada segmento que compõe o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas (Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual), permitindo a possibilidade de ser composta por entidades externas, desde que indicadas por uma organização-membro do Comitê.

Art. 4º. Resolução específica definirá a composição da Câmara Técnica.

Art. 5º. Cabe à Câmara Técnica estabelecer as normas para o seu funcionamento e submetê-lo à aprovação em Assembleia Geral.

Art. 6º. O relatório anual de atividades da Câmara Técnica deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Geral, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Art. 8º. Esta Resolução revoga o disposto na Resolução nº 03, de 24 de junho de 2020.

Chapecó, 13 de abril de 2023.

Clenoir Antônio Soares
Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas